



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

1379
ju

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, na condição de gestor da Assistência Social, **RODRIGO MENDES PEREIRA**, no período de 22 de setembro de 2015 a 1º de abril de 2016, em substituição a **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, nomeada pela Portaria nº 192, de 8 de agosto de 2014.

II - Como representantes do Poder Público, indicados pelo órgão gestor municipal da Assistência Social:

GIANY APARECIDA POVOA, titular, em substituição a **RODRIGO MENDES PEREIRA**, designado na forma do inciso I deste artigo;

ODILA VIEIRA NUNES, suplente, em substituição a **SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN**, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 e;

DENILSON RICARDO ANDRÉ, suplente, em substituição a **ADRIANA SEREGATI**, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso I da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

III - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo:

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **ELIANE DA SILVA PINTO**, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014;

MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS, titular, representante do Gabinete do Prefeito, em substituição a **MARILIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 é;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

FLORISVALDO ROBERTO, suplente, representante da Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres, em substituição a **MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS**, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014.

IV - Como representante do Poder Público, indicado pelo Chefe do Executivo: **MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA**, titular, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, em substituição a **REINALDO FERNANDES**, nomeado pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

Art. 2º - R E S O L V E, ainda, desligar do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para fins de desincompatibilização em ano eleitoral, **CLAUDIA PEREIRA BENTO**, suplente, representante do Fórum de Trabalhadores do SUAS, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "l", c/c inciso IV, "a" e inciso VII, "b", todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º, inciso I para 22 de setembro de 2015, incisos II e III para 1º de abril de 2016, inciso IV para 13 de junho de 2016 e do art. 2º para 1º de julho de 2016.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros designados nesta Portaria, nos períodos das respectivas designações, na forma do art. 3º.


PEDRO BIGARDI
 Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

1383

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.166-3/2015, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 104, de 04 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de maio de 2016, ambas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município, do dia 06 de maio de 2016, edição nº 4.159, e 01 de junho 2016, edição nº 4.165, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.430-2/2016, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 170, de 07 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº 177, de 18 de julho de 2016, ambas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município, dos dias 08 de julho de 2016, edição nº 4.179, e 22 de julho 2016, edição nº 4.185, respectivamente, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - **D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, na condição de gestor da Assistência Social, RODRIGO MENDES PEREIRA, no período de 22 de setembro de 2015 a 1º de abril de 2016, em substituição a RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE, nomeada pela Portaria nº 192, de 8 de agosto de 2014.

II - Como representantes do Poder Público, indicados pelo órgão gestor municipal da Assistência Social:

GIANY APARECIDA POVOA, titular, em substituição a RODRIGO MENDES PEREIRA, designado na forma do inciso I deste artigo;

ODILA VIEIRA NUNES, suplente, em substituição a SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 e;

DENILSON RICARDO ANDRÉ, suplente, em substituição a ADRIANA SEREGATI, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso I da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

III - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo:

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a ELIANE DA SILVA PINTO, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014;

MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS, titular, representante do Gabinete do Prefeito, em substituição a MARILIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 e;

FLORISVALDO ROBERTO, suplente, representante da Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres, em substituição a MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014.

IV - Como representante do Poder Público, indicado pelo Chefe do Executivo: MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, titular, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, em substituição a REINALDO FERNANDES, nomeado pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

Art. 2º - **R E S O L V E**, ainda, desligar do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para fins de desincompatibilização em ano eleitoral, CLAUDIA PEREIRA BENTO, suplente, representante do Fórum de Trabalhadores do SUAS, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "I", c/c inciso IV, "a" e inciso VII, "b", todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º, inciso I para 22 de setembro de 2015, incisos II e III para 1º de abril de 2016, inciso IV para 13 de junho de 2016 e do art. 2º para 1º de julho de 2016.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros designados nesta Portaria, nos períodos das respectivas designações, na forma do art. 3º.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - **D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, no biênio 2016/2018, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo: FLORISVALDO ROBERTO, titular e JOSÉ VITOR MACHADO, suplente, representantes da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI, titular e VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, titular e FABIANO MOSTAÇO DA SILVA, suplente,